



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 18 de Maio de 2026, Segunda - Feira - Ano 12 - Nº 2852

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO DE PESSOAL Nº 544, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município; nos termos da Lei Complementar nº 203, de 9 de fevereiro de 2023; do art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Nomear ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO, CPF nº ***.927.261-**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Regulação Urbana, para, interinamente e cumulativamente, exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nível DS-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 18 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 545, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município; nos termos da Lei Complementar nº 203, de 9 de fevereiro de 2023; do art. 16, da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, resolve:

NOMEAR, interinamente,

UBIRACI SILVA SANTOS, CPF nº ***.395.705-**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, nível DS-1, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 18 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

PORTARIAS

PORTARIA Nº 018, DE 13 DE MAIO DE 2026,

“Estabelece o fator de atualização monetária para os tributos municipais e da Unidade de Valor Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia - UVFA para o mês de maio de 2026, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.233, de 28 de dezembro de 2001, e o Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 046, de 21 de dezembro de 2011, com alterações, especialmente a Lei Complementar nº 215, de 09 de agosto de 2023;

Considerando que o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística é o índice adotado pela legislação tributária municipal como fator de atualização da Unidade de Valor Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia – UVFA e dos créditos tributários, nos termos do artigo 380 da Lei Complementar Municipal nº 046, de 21 de dezembro de 2011, com alterações;

Considerando a divulgação do índice do IPCA referente a abril de 2026, cuja variação foi de 0,81% (oitenta e um décimos de milésimos por cento);

RESOLVE:

Artigo 1º. Todos os créditos tributários do município e demais valores constituídos serão atualizados monetariamente em 0,81% (oitenta e um décimos de milésimos por cento).

Artigo 2º. Nos termos do artigo 1º desta Portaria, a Unidade de Valor Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia – UVFA passará do valor de R\$ 4,6340 (quatro reais e seis mil trezentos e quarenta décimos de milésimos), para o valor de R\$ 4,6715 (quatro reais e seis mil setecentos e quinze décimos de milésimos).

Artigo 3º. Enquanto não publicada Portaria que estabeleça o fator de atualização monetária para os tributos municipais e da Unidade de Valor Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia – UVFA, vigorará o do mês imediatamente anterior.

Artigo 4º. Os valores expressos em Unidade de Valor Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia – UVFA, constante da legislação tributária serão atualizados no mesmo percentual e período fixados nesta Portaria.

Artigo 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, produzindo os seus efeitos a partir de 13 de maio de 2026.

Gabinete do Secretário da Fazenda de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos treze dias de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal da Fazenda



PORTARIA Nº. 038/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026.

A Secretaria Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I.Nomear para FISCAL DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS, EM POSTOS CREDENCIADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA O SERVIDOR João Neto Rodrigues Ribeiro, CPF: 020.XXX.XXX-XX, MATRÍCULA: 47070.

II.Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III.Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência ao interessado.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação aos 18 de Maio de 2026.

NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 039/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026.

A Secretaria Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I.Nomear para GESTOR DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS, EM POSTOS CREDENCIADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA O SERVIDOR NADIR JOSE DE LIMA , CPF: 692. XXX.XXX-XX, MATRÍCULA: 49557.

II.Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III.Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência ao interessado.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação aos 18 de Maio de 2026.

NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 148 DE 15 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, em conjunto com o Diretor de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s) atingiu(iram) a maioridade civil; conforme o disposto no art. 10, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, bem como no art. 34, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 219/2023; extingue o(s) benefício(s) previdenciário(s) de Pensão por Morte em razão da implementação da maioridade civil.

BENEFICIÁRIO(S)	CPF	Data Maioridade – Ope Judicis
VICTOR HUGO DUARTE DE OLIVEIRA	706.XXX.XXX-29	11/05/2026

Art. 1º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) respectiva(s) data(s) de aniversário em que o(s) beneficiário(s) atingiu(iram) a maioridade civil (Ope Judicis).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO APARECIDAPREV (15/05/2026).

MÁRCIA TINOCO SILVA

Presidente do AparecidaPrev

HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS

Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 149 DE 15 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 097, de 18 de março de 2024;

Considerando o falecimento do(a) aposentado(a) e pensionista(s), conforme informações do SIRC (Sistema Nacional de Informações de Registro Civil).

RESOLVE:

Art. 1º- EXTINGUIR com fundamento no art.5º, §3º, I da Lei Complementar Municipal 010/2005 e art.34,I da Lei Complementar Municipal nº 219/2023, pensões e aposentadorias dos beneficiários abaixo relacionados:

BENEFICIÁRIOS	CPF	Data do Óbito
JOSÉ FIRMINO DE SANTANA	310.XXX.XXX-20	29/04/2026
DIOCLECIA VIEIRA DE OLIVEIRA	426.XXX.XXX-87	11/05/2026
WALDECY ATONIO DE MENDONÇA	168.XXX.XXX-04	26/04/2026

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas dos respectivos óbitos.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, (15/05/2026).

MÁRCIA TINOCO SILVA

Presidente do AparecidaPrev

HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS

Diretor de Benefícios

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.098/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.223.125

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Av. Valencia, Nº 577, Lote 17 Quadra15, Set Três Marias, CEP 74.369-475, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.895.525/0001-56, neste ato, representada, pelo Sr. LEANDRO NERY DE OLIVEIRA, portador(a) da CI sob nº 5320672 SPTC-GO, CPF nº 037.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de produtos para suporte e monitoramento (eletrodo, espelho, gel condutor) e de apoio para realização de procedimentos (kits descartáveis, coletores perfuro cortante, lençol de papel), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro.

VALOR: R\$ 1.600,84 (Um mil e seiscentos reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 033/2025-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2024.397.188.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES

Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.099/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.223.125

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: C&C HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua T 29, Nº 1160, Quadra 69 Lote 07, Setor Bueno, CEP 74.215-050, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 36.830.917/0001-60, neste ato, representada, pelo Sr. CARLOS MAGNO CARNEIRO DA SILVEIRA, portador(a) da CI sob nº 1342758 SSP-GO, CPF nº 251.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de produtos para suporte e monitoramento (eletrodo, espelho, gel condutor) e de apoio para realização de procedimentos (kits descartáveis, coletores perfuro cortante, lençol de papel), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro.

VALOR: R\$ 16.895,00 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 033/2025-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2024.397.188.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.184/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.251.992

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, SR. WOLNEY WAGNER DE SIQUEIRA JUNIOR, CPF nº 467.***.***-**.

CONTRATADA: SJL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua João Batista de Toledo, s/n, Quadra 19 Lote 06 Sala 05, Setor Central, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.980-060, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 49.757.847/0001-04, neste ato, representada, pelo Sr. STEPHAN SILVA PRADO, CPF nº 034.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de materiais e ferramentas de construção, visando a manutenção e revitalização das 134 praças, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

VALOR: R\$ 143.263,33 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.251.992.

WOLNEY WAGNER DE SIQUEIRA JUNIOR
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano



EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.185/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.251.992

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, SR. WOLNEY WAGNER DE SIQUEIRA JUNIOR, CPF nº 467.***.***-**.

CONTRATADA: COMERCIAL D & V LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada R 119, nº 107, Quadraf-39 Lote 13, Set Sul, Goiânia/GO, CEP 74.085-420, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 41.018.512/0001-62, neste ato, representada, pelo Sra. DEBORA THATIANE SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 015.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de materiais e ferramentas de construção, visando a manutenção e revitalização das 134 praças, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

VALOR: R\$ 20.978,80 (Vinte mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.251.992.

WOLNEY WAGNER DE SIQUEIRA JUNIOR
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.186/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.251.992

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, SR. WOLNEY WAGNER DE SIQUEIRA JUNIOR, CPF nº 467.***.***-**.

CONTRATADA: ALVES E CORREIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado sediada em R Padre Francisco Sales Plecat, Casa 3; Lote 6; Quadra 4x, nº 1, Jardim Todos Os Santos III, CEP: 75.261-346, Senador Canedo /GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 40.955.297/0001-63, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) sr(a) HERNANES ALVES DOS SANTOS, Ins-crito no CPF/MF sob o nº 973.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de materiais e ferramentas de construção, visando a manutenção e revitalização das 134 praças, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

VALOR: R\$ 19.765,19 (Dezenove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.251.992.

WOLNEY WAGNER DE SIQUEIRA JUNIOR
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano



EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.187/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.251.992

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, SR. WOLNEY WAGNER DE SIQUEIRA JUNIOR, CPF nº 467.***.***-**.

CONTRATADA: CONFFER DISTRIBUIDORA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado sediada em Av Dos Alpes, Quadra49 Lote 25, nº 593, set uniao, CEP: 74.313-760, GOIÂNIA/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 50.878.617/0001-82, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) sr(a) CELIO RUBENS DO NASCIMENTO COSTA MEIRELES, Inscrito no CPF/MF sob o nº 004.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de materiais e ferramentas de construção, visando a manutenção e revitalização das 134 praças, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

VALOR: R\$ 43.264,76 (Quarenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro e setenta e seis centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.251.992.

WOLNEY WAGNER DE SIQUEIRA JUNIOR
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.188/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.251.992

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, SR. WOLNEY WAGNER DE SIQUEIRA JUNIOR, CPF nº 467.***.***-**.

CONTRATADA: MPS SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado sediada em R 2 B, SN, Quadra36 Lote 05 Sala 01, Conjunto Habitacional Vera Cruz, CEP: 76.280-000, BRITANIA/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 41.649.635/0001-00, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) sr(a) PEDRO HENRIQUE RODRIGUES E SILVA, Inscrito no CPF/MF sob o nº 051.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de materiais e ferramentas de construção, visando a manutenção e revitalização das 134 praças, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

VALOR: R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.251.992.

WOLNEY WAGNER DE SIQUEIRA JUNIOR
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano



EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.189/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.251.992

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, SR. WOLNEY WAGNER DE SIQUEIRA JUNIOR, CPF nº 467.***.***-**.

CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado sediada Em R Jose Deeke, nº197, Sala 01, escola agrícola, CEP: 89.031-400, BLUMENAU/SC, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 51.659.136/0001-49, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) sr(a) VIVIANE LOPES FRAGA Inscrito no CPF/MF sob o nº 890.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de materiais e ferramentas de construção, visando a manutenção e revitalização das 134 praças, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

VALOR: R\$ 375,99 (trezentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.251.992.

WOLNEY WAGNER DE SIQUEIRA JUNIOR
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.200/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.223.125

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Pires do Rio, s/n, Quadra 21 Lote 09, Setor Jardim Luz, CEP 74.915-185, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.094.705/0001-64, neste ato, representada, pelo Sr. GEISEL AMARAL FERREIRA, portador(a) da CI sob nº 4493211 DGPC-GO, CPF nº 012.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de produtos para suporte e monitoramento (eletrodo, espelho, gel condutor) e de apoio para realização de procedimentos (kits descartáveis, coletores perfuro cortante, lençol de papel), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro.

VALOR: R\$39.657,00 (trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 033/2025-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2024.397.188.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.201/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.223.125

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua 7, S/N, Quadra 53 A Lote 8, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.911-060, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 33.772.464/0001-75, neste ato, representada, pelo Sr. CLAUDENIR VIEIRA DE SOUSA, portador(a) da CI sob nº 1691172 SSP/GO, CPF nº 394.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de produtos para suporte e monitoramento (eletrodo, espelho, gel condutor) e de apoio para realização de procedimentos (kits descartáveis, coletores perfuro cortante, lençol de papel), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro.

VALOR: R\$ 5.415 (cinco mil quatrocentos e quinze reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 033/2025-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2024.397.188.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.202/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.223.125

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: X MED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua Joao Zamariam, Nº 517, Distrito Industrial II, Mococa/SP, CEP 13.739-020, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.506.284/0001-04, neste ato, representada, pela Sra. GIULI CESINI DE SALLES, portador(a) da CI sob nº 405518924 SSP/SP, CPF nº 368.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de produtos para suporte e monitoramento (eletrodo, espelho, gel condutor) e de apoio para realização de procedimentos (kits descartáveis, coletores perfuro cortante, lençol de papel), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro.

VALOR: R\$ 20.744,00 (vinte mil e setecentos e quarenta e quatro reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 033/2025-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2024.397.188.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde



EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.203/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.223.125

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua 13, s/n, Quadra 012 Lote 0012, Polo Empresarial Goiás - Etapa IV, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.985-144, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 09.034.672/0001-92, neste ato, representada, pelo(a) Sr(a). TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES, portador(a) da CI sob nº 4961203 DGPC/GO, CPF nº 036.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de produtos para suporte e monitoramento (eletrodo, espelho, gel condutor) e de apoio para realização de procedimentos (kits descartáveis, coletores perfuro cortante, lençol de papel), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro.

VALOR: R\$ 3.478,00 (três mil e quatrocentos e setenta e oito reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 033/2025-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2024.397.188.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.204/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.223.125

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: ABN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na PRL da Avenida Manoel Dias do Valle, Nº 415, Residencial Viva Jaci, Jaci/SP, CEP: 15.155-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 48.135.227/0001-70, neste ato, representada, pelo(a) Sr.(a) ADEMIR BARBOSA NUNES DA SILVA, portador da CI sob o nº 339578592 SSP/SP, CPF nº 223.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de produtos para suporte e monitoramento (eletrodo, espelho, gel condutor) e de apoio para realização de procedimentos (kits descartáveis, coletores perfuro cortante, lençol de papel), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro.

VALOR: R\$ 25.140,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 033/2025-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2024.397.188.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.205/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.223.125**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***.***.

CONTRATADA: ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Araujo Lima, Nº 09, Anexo Piso Superior, Jardim Stella, Santo Andre/SP, CEP: 09.185-680, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.923.871/0001-09, neste ato, representada, pelo(a) Sr.(a) EVELYN ALMEIDA SANTOS PEREIRA, portador da CI sob o nº 415880397 SSP/SP, CPF nº 370.***.***.***.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de produtos para suporte e monitoramento (eletrodo, espelho, gel condutor) e de apoio para realização de procedimentos (kits descartáveis, coletores perfuro cortante, lençol de papel), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro.

VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 033/2025-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2024.397.188.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

AVISOS**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Em conformidade com o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, fica dispensada a realização de chamamento público para a celebração do presente Termo de Colaboração entre o Município de Aparecida de Goiânia e a OSC Instituto Abrigo Coração de Jesus - CEI, inscrita no CNPJ nº 37.382.348/0003-62 considerando as razões expostas a seguir.

A referida instituição atua há vários anos na área da educação infantil e ensino fundamental, prestando atendimento educacional regular a crianças e adolescentes em conformidade com as normas da Secretaria Municipal de Educação, possuindo infraestrutura adequada, equipe técnica habilitada e experiência comprovada na execução das atividades propostas.

A dispensa do chamamento público se justifica pelo interesse público relevante e pela continuidade dos serviços educacionais já ofertados à comunidade local, garantindo a manutenção do atendimento às crianças regularmente matriculadas e evitando a descontinuidade das atividades pedagógicas, o que acarretaria prejuízos sociais e educacionais significativos às famílias atendidas.

Nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, é permitida a dispensa do chamamento público quando se tratar de parceria com organização da sociedade civil que já desenvolve, de forma continuada e comprovada, atividades voltadas à educação, saúde ou assistência social, desde que haja interesse público devidamente reconhecido pela Administração.

Diante do exposto, resta caracterizada a hipótese legal de dispensa, estando a presente justificativa devidamente fundamentada no ordenamento jurídico vigente e respaldada pelo interesse público de assegurar a continuidade dos serviços educacionais prestados à população.

Aparecida de Goiânia, 10 de novembro de 2025.

NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS
Secretária de Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em conformidade com o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, fica dispensada a realização de chamamento público para a celebração do presente Termo de Colaboração entre o Município de Aparecida de Goiânia e a OSC Associação Projeto Social Crescer Semeadado, inscrita no CNPJ nº 12.015.055/0001-54 considerando as razões expostas a seguir.

A referida instituição atua há vários anos na área da educação infantil e ensino fundamental, prestando atendimento educacional regular a crianças e adolescentes em conformidade com as normas da Secretaria Municipal de Educação, possuindo infraestrutura adequada, equipe técnica habilitada e experiência comprovada na execução das atividades propostas.

A dispensa do chamamento público se justifica pelo interesse público relevante e pela continuidade dos serviços educacionais já ofertados à comunidade local, garantindo a manutenção do atendimento às crianças regularmente matriculadas e evitando a descontinuidade das atividades pedagógicas, o que acarretaria prejuízos sociais e educacionais significativos às famílias atendidas.

Nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, é permitida a dispensa do chamamento público quando se tratar de parceria com organização da sociedade civil que já desenvolve, de forma continuada e comprovada, atividades voltadas à educação, saúde ou assistência social, desde que haja interesse público devidamente reconhecido pela Administração.

Diante do exposto, resta caracterizada a hipótese legal de dispensa, estando a presente justificativa devidamente fundamentada no ordenamento jurídico vigente e respaldada pelo interesse público de assegurar a continuidade dos serviços educacionais prestados à população.

Aparecida de Goiânia, 10 de novembro de 2025.

NUBIA GOMES DE BRITO FARIAS
Secretária de Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em conformidade com o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, fica dispensada a realização de chamamento público para a celebração do presente Termo de Colaboração entre o Município de Aparecida de Goiânia e a OSC Apoio Comunitário Mauro José da Silva - A C M J S, inscrita no CNPJ nº 05.548.228/0001-34 considerando as razões expostas a seguir.

A referida instituição atua há vários anos na área da educação infantil e ensino fundamental, prestando atendimento educacional regular a crianças e adolescentes em conformidade com as normas da Secretaria Municipal de Educação, possuindo infraestrutura adequada, equipe técnica habilitada e experiência comprovada na execução das atividades propostas.

A dispensa do chamamento público se justifica pelo interesse público relevante e pela continuidade dos serviços educacionais já ofertados à comunidade local, garantindo a manutenção do atendimento às crianças regularmente matriculadas e evitando a descontinuidade das atividades pedagógicas, o que acarretaria prejuízos sociais e educacionais significativos às famílias atendidas.

Nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, é permitida a dispensa do chamamento público quando se tratar de parceria com organização da sociedade civil que já desenvolve, de forma continuada e comprovada, atividades voltadas à educação, saúde ou assistência social, desde que haja interesse público devidamente reconhecido pela Administração.

Diante do exposto, resta caracterizada a hipótese legal de dispensa, estando a presente justificativa devidamente fundamentada no ordenamento jurídico vigente e respaldada pelo interesse público de assegurar a continuidade dos serviços educacionais prestados à população.

Aparecida de Goiânia, 10 de novembro de 2025.

NUBIA GOMES DE BRITO FARIAS
Secretária de Educação

TERMOS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 061/2026

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E A SRª. ADRIENE ALVES LOPES, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, neste ato, representado por sua Secretária, SRª. POLLYANA OLIVEIRA BORGES, inscrita no CPF nº 995.***.***-**.

LOCADORA: ADRIENE ALVES LOPES, brasileira, portadora do CPF/MF nº 862.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constituí objeto do presente instrumento contratual, a locação nº 184/2022, referente ao imóvel situado na Rua Irmãos Marista, Quadra 003, Lote 0004, Setor Serra Dourada 3º Etapa, neste Município, com área total de 549,00 m².

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Termo aditivo de prazo e valor ao contrato nº 184/2022.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, art. 24, X, tudo em conformidade com os dados constantes nos Processos Administrativos nº 2026.005.796.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se formulado e justificado (fl. 03), da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e devidamente assinado pela Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade, SRª. Pollyana Oliveira Borges, donde se extrai:

[...] “A continuidade da locação justifica-se em razão das atividades desempenhadas diuturnamente pela SEMMA, as quais visam assegurar o controle ambiental, a preservação do meio ambiente e a manutenção do sossego público no Município de Aparecida de Goiânia – GO, sendo o imóvel indispensável para a adequada execução dessas ações. ” [...]

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1.Fica alterada a Cláusula Segunda, do Contrato nº 184/2022, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.

1.2.Fica alterada a Cláusula Terceira, do Contrato nº 184/2022, onde o valor mensal do contrato será de R\$ 4.350,60 (quatro mil trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos), e o anual de R\$ 52.207,20 (cinquenta e dois mil duzentos e sete reais e vinte centavos).

1.3.O valor global passará de R\$ 212.414,40 (duzentos e doze mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos) para R\$ 264.621,60 (duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme quadro abaixo:

1.4 - PLANILHA DE CÁLCULO

EVOLUÇÃO DO CONTRATO E ADITIVOS (CONFORME PLANILHA DO 3º TERMO):

Referência	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 184/2022	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
1º Termo Aditivo nº 82/2023	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	R\$ 108.000,00
2º Termo Aditivo nº 359/2024	R\$ 4.350,00	R\$ 52.207,20	R\$ 160.207,20
3º Termo Aditivo nº 078/2025	R\$ 4.350,00	R\$ 52.207,20	R\$ 212.414,40
4º Termo Aditivo nº523/2025	Alteração de titularidade	Alteração de titularidade	Alteração de titularidade
Novo Termo Aditivo	R\$ 4.350,60	R\$ 52.207,20	R\$ 264.621,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2. Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 03 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
LOCATÁRIO

ADRIENE ALVES LOPES
LOCADORA

Testemunhas:
1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 143/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.236/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA WK INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. ALFREDO SOUBIHE NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.***.***-**.

CONTRATADA: WK INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na AV. Altino Tome, s/n, Quadra 80 A, Lote 05/06, Galpão 2, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/Go CEP: 74.905-790, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.505.704/0001-35, neste ato, representada, pelo Sr. BRUNO HENRIQUE SATO CARVALHO, portador da CI sob nº 4125697 DGPC/GO, CPF nº 984.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à oferta de café da manhã aos servidores que exercem atividade operacional da Secretaria de Infraestrutura.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de valor de 25% ao Contrato nº 1.236/2025.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 14.133/21, art. 125, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2026.007.604.

JUSTIFICATIVA: A solicitação do referido aditivo, encontra-se justificada nas fls. 05/07 dos autos, de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e assinado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. ALFREDO SOUBIHE NETO, vejamos:

[...]“O acréscimo justifica-se em razão do aumento da demanda inicialmente estimada, decorrente da ampliação das frentes de trabalho, da intensificação das atividades operacionais e do maior contingente de servidores envolvidos em ações externas e serviços essenciais, especialmente em obras e manutenções de infraestrutura urbana e rural. Tais circunstâncias superaram as previsões iniciais estabelecidas no instrumento contratual, tornando necessária a adequação quantitativa do fornecimento, a fim de garantir a regularidade, a eficiência e a continuidade do serviço público.

Ressalta-se que a alimentação fornecida no café da manhã constitui elemento essencial para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, sobretudo àqueles que exercem suas funções em horários antecipados e em atividades de natureza operacional, contribuindo diretamente para a produtividade, a segurança e o bem-estar no ambiente laboral. ”
[...]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1- Fica alterada a Cláusula Quarta, do Contrato nº 1.236/2025, onde o valor do novo termo aditivo de acréscimo é de R\$ 14.382,23 (quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) que perfaz um percentual de 25% do valor atualizado do contrato, passando o valor global de R\$ 57.528,92 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) para R\$ 71.911,15 (setenta e um mil, novecentos e onze reais e quinze centavos), conforme abaixo:

EVOLUÇÃO GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor Anual (R\$)	Valor Global Atualizado (R\$)
Contrato nº 1.236/2025	-	57.528,92	57.528,92
Novo Termo Aditivo	Acréscimo 25% – art. 125 da Lei nº 14.133/2021	14.382,23	71.911,15

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Fica implícita a alteração da dotação orçamentária consignada na Cláusula 5.1 do respectivo contrato, com o objetivo de assegurar o correto enquadramento da despesa no orçamento vigente, passando a constar que as despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 03.034 8.15.122.0027.2032.100.339030.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

3.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, 18 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

WK INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:
1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 285/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2023-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA TRAICE AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP, NA FORMA QUE SEGUE.

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Dr. Fábio Camargo Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 964.***.***-**.

CONTRATADA: TRAICE AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.804.514/0001-49, situada na Rua João de Abreu nº 116 Sala 103-A Setor Oeste, Goiânia – GO, neste ato representada pelo Sr. Isac Silva de Souza, brasileiro, Contador CRC nº DF-011668/0-7 T-GO, Advogado OAB nº 44651 portador da CI-RG nº 1306387 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 509.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constituí o objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de cálculos judiciais das áreas cíveis, trabalhistas e tributários, para atuação em demandas judiciais envolvendo e os cálculos na fase de liquidação de sentença dos processos que tramitam pela Procuradoria Geral do Município, dentre outros serviços de assistência técnica de perícia contábil aos procuradores; dentre os principais serviços a serem executados, destacamos: elaboração de pareceres técnicos e laudo periciais na fase de liquidação de sentença; elaboração de planilhas e conferência de cálculos, de acordo com os índices legais ou fixados na liquidação de sentença de indenizações; certificar a regularidade dos pagamentos e valores exigidos pelas partes vencedora nas ações judiciais, considerado a observância do princípio da eficiência e economicidade, conforme a lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal; fazer parecer técnico contábil, objetivando a impugnação dos cálculos apresentados pela contrária nos autos, prestando assistência técnica especializada aos procuradores, apontando soluções técnicas ou alternativas mais vantajosas ao Município e, por derradeiro; prestar consultoria e acompanhamento contábil de outros processos administrativos de responsabilidade da PGM, específica no atendimento de diligência junto Tribunal de Contas do Município e Tribunal de Contas do Estado de Goiás e o demais órgãos de controle externo, caso necessário;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo e manutenção do valor do contrato nº 224/2023 – SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 57, II, tudo em conformidade com os dados constantes nos Processos Administrativos nº 2025.050.824.

JUSTIFICATIVA: A solicitação do presente termo aditivo encontra-se justificada pelo Ofício n. 023/20254-PGM e Justificativa, ambas de autoria do Procurador Geral do Município, Dr. Fábio Camargo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1- Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato nº 224/2023-SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 18 de maio de 2025 a 18 de maio de 2026.

1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 224/2023, passando o valor global de R\$ 662.400,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) para o valor de R\$ 993.600,00 (novecentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

1.3- O valor do presente termo aditivo é até o limite de R\$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais) anual, sendo orçado o valor por cálculo de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), limitando-se a 12 cálculos mensais, o que perfaz o limite mensal de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato e demais termos aditivos.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, 18 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FÁBIO CAMARGO FERREIRA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
TRAICE AUDITORIA & CONSULTORIA EIRELLI-EPP
Contratada

Testemunhas:
1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 229/2026

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2023-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA TRAICE AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP, NA FORMA QUE SEGUE.

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Dr. Fábio Camargo Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 964.***.***-**.

CONTRATADA: TRAICE AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.804.514/0001-49, situada na Rua João de Abreu nº 116 Sala 103-A Setor Oeste, Goiânia – GO, neste ato representada pelo Sr. Isac Silva de Souza, brasileiro, Contador CRC nº DF-011668/0-7 T-GO, Advogado OAB nº 44651 portador da CI-RG nº 1306387 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 509.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constituí o objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de cálculos judiciais das áreas cíveis, trabalhistas e tributários, para atuação em demandas judiciais envolvendo e os cálculos na fase de liquidação de sentença dos processos que tramitam pela Procuradoria Geral do Município, dentre outros serviços de assistência técnica de perícia contábil aos procuradores; dentre os principais serviços a serem executados, destacamos: elaboração de pareceres técnicos e laudo periciais na fase de liquidação de sentença; elaboração de planilhas e conferência de cálculos, de acordo com os índices legais ou fixados na liquidação de sentença de indenizações; certificar a regularidade dos pagamentos e valores exigidos pelas partes vencedora nas ações judiciais, considerado a observância do princípio da eficiência e economicidade, conforme a lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal; fazer parecer técnico contábil, objetivando a impugnação dos cálculos apresentados pela contrária nos autos, prestando assistência técnica especializada aos procuradores, apontando soluções técnicas ou alternativas mais vantajosas ao Município e, por derradeiro; prestar consultoria e acompanhamento contábil de outros processos administrativos de responsabilidade da PGM, específica no atendimento de diligência junto Tribunal de Contas do Município e Tribunal de Contas do Estado de Goiás e o demais órgãos de controle externo, caso necessário;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo e manutenção do valor do contrato nº 224/2023 – SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 57, II, tudo em conformidade com os dados constantes nos Processos Administrativos nº 2026103733.

JUSTIFICATIVA: A solicitação do presente termo aditivo encontra-se justificada pelo Ofício n. 056/2026-PGM e Justificativa, ambas de autoria do Procurador Geral do Município, Dr. Fábio Camargo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1- Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato nº 224/2023-SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 18 de maio de 2026 a 18 de maio de 2027.

1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 224/2023, passando o valor global de R\$ 993.600,00 (novecentos e noventa e três mil e seiscentos reais) para R\$ 1.324.800,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

1.3- O valor do presente termo aditivo é até o limite de R\$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais) anual, sendo orçado o valor por cálculo de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), limitando-se a 12 cálculos mensais, o que perfaz o limite mensal de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

1.4 QUADRO DE VALOR:

Referência	Objeto	Valor Anual	Valor Global
Contrato n. 224/2023	-	R\$ 331.200,00	R\$ 331.200,00
1º Termo Aditivo n. 453/2024	Prazo e valor	R\$ 331.200,00	R\$ 662.400,00
2º Termo Aditivo n. 285/2025	Prazo e valor	R\$ 331.200,00	R\$ 993.600,00
Novo Termo Aditivo	Prazo e valor	R\$ 331.200,00	R\$ 1.324.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato e demais termos aditivos.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2

(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, 18 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FÁBIO CAMARGO FERREIRA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
TRAICE AUDITORIA & CONSULTORIA EIRELLI-EPP
Contratada

Testemunhas:
1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____

Processo nº: 2025.258.539.
Interessado: Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Retificação do nome empresarial.

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE
AO CONTRATO Nº 1.113/2026 - SEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada em R dois, quadra 008 lote 008, Sn, Civit i, CEP: 29.168-030, Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.343.029/0001-90, neste ato, representada, pela Sra. VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 128/2025-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.258.539.

Considerando que o apostilamento é meio hábil para saneamento de falhas que não alteram a essência e não modificam as bases contratuais, o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, utiliza-se deste meio para retificação do nome empresarial, MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no contrato nº1.113/2026-SEL, cujo objeto e a aquisição de dispositivos médicos (agulhas para caneta de insulina, lancetas e tira reagente de glicemia capilar).

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H, pessoa jurídica de direito privado, sediada em R dois, quadra 008 lotes 008, Sn, Civit I, CEP: 29.168- 030, Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.343.029/0001-90, neste ato, representada, pela Sra. VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER.;

LEIA-SE:

CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada em R dois, quadra 008 lotes 008, Sn, Civit I, CEP: 29.168- 030, Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.343.029/0001-90, neste ato, representada, pela Sra. VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER.

Fica apostilada as retificações supra.

Aparecida de Goiânia-Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES



PUBLICAÇÕES

R B PEREIRA - RESTAURANTE CHURRASCAO, CNPJ Nº 15.080.691/0001-58, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença ambiental simplificada (las), para atividade construção de edifícios, LOCALIZADO NA AV. LAGO DAS GARÇAS, S/N, QUADRA 25 LOTE 45 SALA 01, JARDIM TROPICAL, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, CEP 74946-505, o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86.

MZR COBRANCA LTDA, CNPJ Nº 12.417.023/0001-85, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença ambiental simplificada (las), para atividade comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, LOCALIZADO NA AV PRIMEIRA AVENIDA S/N, QUADRA 1-B LOTE 13 PISO SUPERIOR COND. EMPRESARIAL VILLAGE, BAIRRO CIDADE VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP 74934-600, o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86.

HERMÍNIO PRODUTOS PARA FESTAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 20.046.092/0001-58, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada (las), para atividade de comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes LOCALIZADA NA AVENIDA IGUALDADE, QUADRA: 111, LOTE: 02, BAIRRO: GARAVELO, CEP: 74930530, CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 006/86.

JUDÁ PRODUTOS PARA FESTAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 21.681.767/0003-65, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental para operação (lo), para atividade de comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente LOCALIZADA NA AVENIDA LIBERDADE, QUADRA: 70, LOTE: 13-E, BAIRRO: GARAVELO, CEP: 74930117, CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 006/86.

ALVO PREST CONTROL LTDA, CNPJ Nº 61.677.871/0001-39, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença de las, para atividade de imunização e controle de pragas urbanas, LOCALIZADA NO ENDEREÇO: RUA 1, QD. 48-A, LT. 08, CASA 02, VILA BRASÍLIA, CEP 74911-010, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86.

SOLUTION HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº34.390.257/0001-19, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada (las), para manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, LOCALIZADO NA AV OSVALDO CRUZ, SN, QD. 227, LT. 06, JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, CEP: 74.943-750. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

EXPEDIENTE

Leandro Vilela Velloso
Prefeito Municipal
João Campos
Vice-Prefeito
Carolina Tavares Araujo
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Sandro Leonardo de Oliveira
Secretário de Articulação Metropolitana
Jeferson Ferreira
Secretário de Ação Integrada
André Luís Carlos da Silva
Secretário de Articulação Política
Icaro Lucas da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Ozeias Laurentino Ferreira Junior
Secretário de Comunicação
Marcos Abrão Roriz
Secretário de Indústria e Comércio e Companhia de Desenvolvimento de Aparecida - CODAP
Wolney Wagner de Siqueira Junior
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Hanleryo Arantes de Oliveira Matos
Secretário de Defesa do Consumidor
Profª Nubia Gomes de Brito Farias
Secretária de Educação
Carlos Eduardo de Paula Rodrigues
Secretário de Fazenda

André Luís Carlos da Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Fábio Passaglia
Secretário de Governo
Alfredo Soubihe Neto
Secretário de Infraestrutura
Pollyana Oliveira Borges
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Carolina Tavares Araujo
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford
Secretária de Relações Institucionais
Éder Fernandes
Secretário de Segurança Pública
Rafael Rezende Peres de Lima
Secretário de Transparência, Fiscalização e Controle
Wilma Alves Almeida
Secretária de Trabalho
Marcia Tinoco Silva
Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA
SECRETARIA DE GOVERNO

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO (DTI)

João Pedro Almeida Ribeiro
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação